



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

| | | |
|---|--|---------------------------------|
| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF PROFESSOR JOSÉ LAZZARINI JUNIOR | | CNPJ: 06.697.578/0001-25 |
| CONVÊNIO N.º <i>041/2016</i> <i>Aditivo: 068/2020</i> | Vigência do Plano de Trabalho: Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021 | |

**PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA
ANEXO I**

| IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA | | | |
|---|---------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF PROFESSOR JOSÉ LAZZARINI JUNIOR | | CNPJ: 06.697.578/0001-25 | |
| ENDEREÇO: RUA CORONEL SEABRA, 1201 | | | |
| BAIRRO: VILA MARINA | | MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ | CEP: 09176-000 |
| DDD: 11 | TELEFONE: 3356-8009 | FAX: 4451-1712 | e-mail: vmarina@santoandre.sp.gov.br |

| IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA | | | |
|---|---------------------------------------|---|--------------------------------------|
| NOME DO REPRESENTANTE RAFAEL DOS SANTOS GARCIA | | CPF: 313.817.288-12 | |
| N.º DA IDENTIDADE: 43.187.780-4 | DATA DA EMISSÃO: 26/03/2014 | ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP | |
| ENDEREÇO: RUA BARBACENA, 310 | | COMPLEMENTO DO ENDEREÇO: AP 03 | |
| BAIRRO VILA BELA VISTA | | MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ | UF: SP CEP: 09181-190 |
| DDD: 11 | TELEFONE 3356-8009 | FAX: | e-mail: vmarina@santoandre.sp.gov.br |
| CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva | | PERÍODO DO MANDATO: 16/04/2019 a 15/04/2021 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF
PROFESSOR JOSÉ LAZZARINI JUNIOR**

CNPJ: 06.697.578/0001-25

CONVÊNIO N.º *041/2016*
Aditivo: 068/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

• IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

• NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

Creche:

N.º de crianças:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

-
-

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA):

N.º de crianças:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

156
414
-

CPFP:

N.º de jovens e adultos:

Quantidade

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF
PROFESSOR JOSÉ LAZZARINI JUNIOR**

CNPJ: 06.697.578/0001-25

CONVÊNIO N.º *041/2016*
Aditivo: 068/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar, oficinas pedagógicas e materiais pedagógicos.
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos .
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora,
- Aquisição de filmes pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias infantis;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; audio, video, foto e elétricos;
- Aquisição de ferramentas, vidros, espelhos, tintas
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos; araras;
- Conserto de equipamentos eletroeletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricitista;
- Manutenção de mobiliário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF
PROFESSOR JOSÉ LAZZARINI JUNIOR

CNPJ: 06.697.578/0001-25

CONVÊNIO N.º 041/2016
Aditivo: 068/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III – folha 2

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Serviço de revelação de fotografia para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confecção de cortinas;
- Locação de ônibus; Pedágio; Correio; Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Confecção de carimbo;
- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
- Confecção e instalação de toldos;
- Instalação de parede drywall
- Saída Pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro custo, excetuando alimentação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

| | | |
|---|--|---------------------------------|
| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF PROFESSOR JOSÉ LAZZARINI JUNIOR | | CNPJ: 06.697.578/0001-25 |
| CONVÊNIO N.º <i>041/2016</i> <i>Aditivo: 068/2020</i> | Vigência do Plano de Trabalho: Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021 | |

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ANEXO IV**

| Especificação do objeto | 3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro) | 4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro) | 1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março) | 2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho) |
|--|---|---|---|---|
| Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II | R\$ 8.060,00 | R\$ 8.060,00 | R\$ 8.060,00 | R\$ 8.060,00 |
| TOTAL GERAL R\$ 32.240,00 | | | | |

| | | |
|------------|---|-----------|
| Data | GILZANE SANTOS MACHI <i>Secretária de Educação em Substituição</i> | Ass.: |
| | RAFAEL DOS SANTOS GARCIA <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i> | Ass.: |
| 20/04/2020 | | |